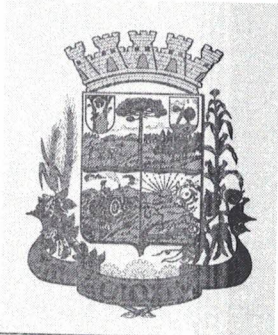




CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 034/2025

26/03/2025 HORA

Helena Paula Santana

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PORTARIA Nº 003/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/03/25	Ass. Adm		13			
2	26/03/25	Presid. Câmara		14			
3	27/03/25	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PORTARIA Nº 003/2025

Designa membros para integrarem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim, instituída pela Lei Municipal 888/2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução 011/2025 de 26 de março 2025, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim e cumprirem os fins estabelecidos na Lei Municipal 888/2025, as vereadoras e vereadores, conforme segue:

- I- Procuradora Especial da Mulher: Joice Zago Sangaletti
- II- 1ª Procuradora Adjunta: Elizangela Damara Martins
- III- 2ª Procurador Adjunto: Marcio Ravanelo
- IV- 3ª Procurador Adjunto: Cleomar Nola de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 26 de março de 2025.


Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:240A62B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Define a estrutura administrativa da Procuradoria da Mulher de Goioxim criada pela Lei nº 888/2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a estrutura administrativa da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim, com a finalidade de promover e defender os direitos das mulheres, bem como oferecer assistência a questões relacionadas à violência, discriminação e igualdade de gênero nos termos da Lei Local 888/2025.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher terá sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, em um espaço reservado para o atendimento, em local de fácil acesso ao público e em condições que garantam a privacidade e o acolhimento das mulheres que busquem a Procuradoria.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher funcionará nos seguintes horários e dias de atendimento:

I-Toda quinta-feira, das 08h00 às 17h00;

II- Os atendimentos serão em horário de expediente, com a possibilidade de atendimento emergencial em situações excepcionais, conforme orientação da Presidência da Câmara.

Art. 4º Para o atendimento da Procuradoria, serão disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

I-Telefone:(42)920016357

II- E-mail:procuradoriadamulher@cmgoioxim.pr.gov.br

Atendimento Presencial no espaço reservado da Câmara Municipal.

Art. 5º Cabe a Presidência da Câmara Municipal a nomeação da Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) procuradoras (es) adjuntos com mandato de 02 (dois) anos, por meio de Portaria e devidamente publicada no diário oficial.

Art. 6º O espaço reservado para a Procuradoria da Mulher será dotado de estrutura e equipamentos adequados para garantir o atendimento de qualidade e a confidencialidade das informações prestadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
26 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FE6DFAB0

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PORTARIA Nº003/2025

Designa membros para integrar a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim, Instituída pela Lei Municipal 888/2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução 011/2025 de 26 de março 2025, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim e cumprirem os fins estabelecidos na Lei Municipal 888/2025, as vereadoras e vereadores, conforme segue:

Procuradora Especial da Mulher: Joice Zago Sangaletti
1ª Procuradora Adjunta: Elizangela Damara Martins
2ª Procurador Adjunto: Marcio Ravanelo
3ª Procurador Adjunto: Cleomar Nola de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 26 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2058FEE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 DE 26 DE MARÇO DE 2025 CRIAÇÃO DA
COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADES

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de Goioxim, dando outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Goioxim;

Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Goioxim terá como atribuições:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim; V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim estabelecendo regras para o funcionamento do